



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá nº 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700\***

**CEP: 13.339-140 - Indaiatuba - SP**

*P-12  
7*

De: DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE  
Para: COMISSÃO DE “JUSTIÇA E REDAÇÃO”

Constou por equívoco, no Parecer da Comissão que o presente Projeto de Lei, deverá ser submetido a turno único de votação (art. 189, I e §§ 1º e 2º do R.I.), quando o correto é dois turnos de votação (art. 177, § 4º do R.I.)

Câmara Municipal, aos 19 de outubro de 2018.

Inácia Maria Macella  
Diretora de Secretaria



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá nº 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700\***

**CEP: 13.339-140 - Indaiatuba - SP**

*p. 13  
mp*

**De: DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE  
Para: COMISSÃO DE “FINANÇAS E ORÇAMENTOS”**

Constou por equívoco, no Parecer da Comissão que o presente Projeto de Lei, deverá ser submetido a turno único de votação (art. 189, I e §§ 1º e 2º do R.I.), quando o correto é dois turnos de votação (art. 177, § 4º do R.I.)

Câmara Municipal, aos 19 de outubro de 2018.

**Inácia Maria Macella  
Diretora de Secretaria**



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

fl. 14  
20

## JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei nº 240/ 2018, que dispõe sobre: “**Institui no âmbito do Município de Indaiatuba, a Campanha “Doadores do Futuro”, e dá outras providências**”, de autoria da Vereadora Silene Silvana Carvalini, de conformidade com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba, artigo 177, parágrafo 4º, dispõe que o Projeto de Lei em epígrafe, deve ser submetido a **dois turnos de votação**, (art. 177, § 4º, do RI), para sua aprovação, e não como constou no Parecer da Comissão de Justiça e Redação, a fls. 08.

Indaiatuba, 22 de outubro de 2.018.

### Comissão de Justiça e Redação

  
**Celio Massao Kanesaki**  
Presidente

  
**Adeilson Pereira da Silva**  
Vice-Presidente

  
**Luiz Carlos Chiaparine**  
Relator



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

15  
4

## JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei nº 240/ 2018, que dispõe sobre: “**Institui no âmbito do Município de Indaiatuba, a Campanha “Doadores do Futuro”, e dá outras providências**”, de autoria da Vereadora Silene Silvana Carvalini, de conformidade com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba, artigo 177, parágrafo 4º, dispõe que o Projeto de Lei em epígrafe, deve ser submetido a **dois turnos de votação**, (art. 177, § 4º, do RI), para sua aprovação, e não como constou no Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento, a fls. 10.

Indaiatuba, 22 de outubro de 2.018.

### Comissão de Finanças e Orçamento

  
João de Souza Neto (Januba)  
Presidente

  
Alexandre Peres  
Vice-Presidente

  
Luiz Alberto “Cebolinha” Pereira  
Relator